

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual compra de material de expediente I, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica.	0004789	Cx- 24 – Uns.	1.794
02	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool.	0000293	1-un	9.529
03	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.	0003003	1- un	9.594
04	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	0000844	Emb - 1 - Kg	1.595
05	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	0000342	Pct. - 100 - Un.	175
06	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	0000341	Pct. - 100 - Un	202
07	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	0000361	1- Un.	10.642
08	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	0001197	Emb - 400 - Etiquetas	229
09	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	0001199	Emb - 500 - Etiquetas	619

10	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	0001202	Emb - 300 - Etiquetas	511
11	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	0001206	Emb - 350 - Etiquetas	146
12	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	0001209	Emb - 250 - Etiquetas	569
13	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inox; Medida Mínima: 15 cm.	0004800	Cx - 12 - Uns.	3.892
14	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	0004815	Emb - 4 - Uns.	7.984
15	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m.	0004819	Emb - 10 - Uns.	4.018
16	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m.	0004820	Emb - 10 - Uns.	3.808
17	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	0004823	Emb - 4 - Uns.	6.537
18	Fita - Tipo: zebreada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área.	0004845	1 - Un.	9.031

19	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	0004802	1 - Un.	22.736
20	Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.	0004803	1 - Un.	6.802
21	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	0008233	1 - Un.	8.760
22	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só.	0008235	1 - Un.	1.008
23	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	0001409	Cx - 5000 - Uns.	942
24	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	0001412	Cx - 5000 - Uns.	690
25	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	0001405	Cx - 5000 - Uns.	8.674
26	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento antiferrugem.	0001390	Cx - 50 - Un.	3.383
27	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.	0001374	1 - Un.	22.125
28	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.	0017492	Cx - 144 - Un.	1.490
29	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A3 (420,0 x 297,0 mm); Cor: branco.	0009922	1 - Resma	173
30	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm).	0012339	Cx - 10 - Resmas	916

31	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício.	0009493	1 - Un.	21.919
32	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm.	0009514	1 - Un.	22.857
33	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25 x 34 x 2 cm.	0009494	1 - Un.	11.056
34	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm .	0009497	1 - Un.	10.586
35	Pasta - Tipo: sanfonada ofício 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm.	0009491	1 - Un.	9.198
36	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm.	0010295	1 - Un.	26.051
37	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm.	0009511	1 - Un.	23.502
38	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 .	0008663	1 - Un.	2.618
39	Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	0001333	1 - Un.	23.528
40	Folha - Tipo: EVA; Cor: variadas; Medida Mínima: 600 x 400 mm; Espessura: 2,0 mm.	0004849	1 - Un.	2.020

41	Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .	0008283	1 - Un.	2.040
42	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm.	0001140	1 - Un.	4.105
43	Lápis - Tipo: carpinteiro.	0017491	1 - Un.	834
44	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.	0027021	Cx-12-Uns.	3.316

1.1.1. Os valores unitários encontram-se na Planilha de Licitação do Edital.

1.1.2. Para o item 44 deverá ser considerado as quantidades referentes as cores, conforme discriminado abaixo:

COR	QUANTIDADE	UNIDADE
AZUL	1.133	Cx-12-Uns.
PRETA	1.114	Cx-12-Uns.
VERMELHA	948	Cx-12-Uns.
VERDE	21	Cx-12-Uns.

1.1.3. Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em pacotes, caixas, ou invólucros afins, de modo que assegurem a melhor higiene e organização destes para recebimento e guarda do almoxarifado do órgão.

1.1.4. A data de validade dos objetos deverá ser de no mínimo de 12 meses contados da data da entrega.

1.1.5. Os produtos no momento da entrega devem estar lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo-se ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregas fora da especificação ou com qualidade duvidosa.

1.1.6. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

1.1.7. Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no V, do art.40 da lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.2. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o inciso III do art. 3º do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023, e objetiva atender as demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes, conforme Anexo “A I.”

1.2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 são estimativas de consumo anual.

1.4. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

Da natureza dos bens cujos preços serão registrados em ata:

1.5. O(s) objeto(s) desta contratação se caracteriza(m) como bem(ns) de consumo(s) de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

1.7.1. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no subitem 1.2 não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8.1. O contrato a que se refere o subitem 1.8 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou recebimento da nota do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

1.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desse Termo de Referência faz-se necessária para o desenvolvimento de atividades administrativas das unidades e órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul, visando proporcionar melhor atendimento as demandas institucionais.

2.2. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, no suporte das tarefas e ações operacionais, a fim de atender as necessidades de produtos relacionados a materiais de expediente.

2.3. Nessa esteira, considerando que a Administração Pública preza pelo atendimento de excelência, sendo assim, faz-se essencial garantir que os almoxarifados dos órgãos e entidades mantenham seu estoque normalizado, garantindo o fornecimento de materiais de expediente aos diversos setores da administração, garantindo, portanto, melhores condições de trabalho e evitando interrupções na execução dos serviços prestado ao público.

2.4. Assim, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, no suporte das tarefas e ações operacionais, resta demonstrada a necessidade de um novo processo licitatório.

2.5. Cabe ressaltar que por se tratar de uma necessidade, que abrange todos os órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente quando analisados os processos anteriores (processo n. 55/000.339/2019 e 55/013.495/2021), entende-se por bem que a aquisição seja gerenciada pela Secretaria de Administração, que possui a incumbência legal de atender as demandas comuns aos órgãos ou Entidades do Estado, conforme artigo 4º, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

2.6. Ainda, cumpre salientar que a demanda de material de expediente está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024 (PCA).

2.7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.7.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos os Ofícios (fls.06- 141) para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em Processo Licitatório para “Aquisição de Material de Expediente I”, nos termos do Art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual 16.122/2023.

2.7.2. Por oportuno, a escolha e a justificativa do item deve ser realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte nos termos do artigo 11, inciso III do Decreto Estadual 16.122/2023, assinada pelo servidor responsável por sua elaboração e autoridade competente, conforme disposto no artigo 11, inciso I do mesmo diploma legal, inclusive nos anexos, caso houver e enviadas pelo sistema de documentos processos administrativos eletrônicos de Mato Grosso do Sul (E-MS).

2.7.3. Esclarecemos que conforme recomendação do Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/n. 014/2023, esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse dos órgãos e entidades interessados, sem adentrar no mérito:

Interessados	Ofício	Descrição da necessidade	Previsão da demanda no PCA 2024	Estimativa da quantidade

AGEHAB	Despacho n° 763/2024/AGEEHAB/DA	Sim	Não	Sim (fls. 148 - 152)
AGEMS	Ofício n° 148/2024/SAF	Sim	Sim (fls.159-167)	Sim (fls. 156-158)
AGEPEN	Ofício n° 148/2024/UCS	Sim	Sim (fls.180)	Sim (fls. 175-177)
AGEPREV	Ofício n° 38/2024/GESAD	Sim	Sim (fls.193 - 200)	Sim (fls.185-191)
AGESUL	Ofício n° 31/2024/CCCP	Sim	Sim (fls.350-382)	Sim (fls. 207 - 210)
AGRAER	Ofício n° 77/2024/COMPRAS	Sim	Sim (fls. 389-394)	Sim (fls. 386-387)
CGE	Ofício n° 272/2024/SUAD	Sim	Sim (fls. 397)	Sim (fls. 398)
CASA CIVIL	Não encaminharam ofício	Sim	Sim (fls.1404 – 1410)	Sim (1397 – 1402)
DETRAN	Ofício n° 1078/2024/SCOMP	Sim	Sim (fls. 1449)	Sim (fls. 1450 - 1456)
ESCOLAGOV	Não encaminharam ofício	Sim	Não	Sim (fls. 1444 – 1445)
FADEB	Ofício n° 04/2024/GOF	Sim	Sim (fls.419)	Sim (fls. 419–421)
FCMS	Ofício n° 148/2024/PRESI	Sim	Sim (fls.438-440)	Sim (fls. 428-429)
FERTEL	Não encaminharam ofício	Sim	Não	Sim (fls. 1413 – 1416)
FUNDESORTE	Ofício n° 632/2024/UCOMLIC	Sim	Sim (fls. 468-472)	Sim (fls. 445-450)
FUNDECT	Ofício n° 201/2024/DPL	Sim	Sim (fls. 1426 – 1428)	Sim (fls.1424)
FUNDTUR	Não encaminharam ofício	Sim	Sim (fls. 476-477)	Sim (fls. 473)
FUNSAU	Ofício n° 304/2024/DFI/HRMS	Sim	Sim (fls.493)	Sim (fls. 516-518)
FUNTRAB	Não encaminharam ofício	Sim	Sim (fls.564 - 579)	Sim (fls. 558 - 563)
IAGRO	Ofício n° 64/2024/NCOMP	Sim	Sim (fls. 582)	Sim (fls.582 – 589)

IMASUL	Ofício n° 451/2024/GAF	Sim	Sim (fls. 602)	Sim (fls. 598 – 602)
JUCEMS	Ofício n° 40/2024/JUCEMS	Sim	Sim (fls. 634 – 637)	Sim (fls. 632 – 633)
PGE	Não encaminharam ofício	Sim	Sim (fls. 657 – 660)	Sim (fls. 639 – 642)
SAD	Não encaminharam ofício	Sim	Sim (fls. 668)	Sim (fls. 665 – 667)
SEAD	Ofício n° 149/2024/APLAN	Sim	Sim (fls. 743 – 836)	Sim (fls. 689 – 695)
SEC	Ofício n° 277/2024/SEC	Sim	Não	Sim (fls. 850-853)
SED	Ofício n° 1229/2024/CCONT	Sim	Sim (fls. 883 – 889)	Sim (fls. 861 – 862)
SEGOV	Ofício n° 373/2024/CGC	Sim	Sim (fls. 1527 – 1536)	Sim (fls. 1465 – 1480)
SEILOG	Ofício n° 58/2024/CCCP	Sim	Sim (1150-1155)	Sim (fls. 1131- 1133)
SEJUSP	Ofício n° 643/2024/SUPLANTE C	Sim	Sim (1159)	Sim (fls. 1161 – 1162)
SEMADESC	Ofício n° 341/2024/SEMADESC /CONVEN	Sim	Sim (1234)	Sim (1234-1240)
SES	Ofício n° 1055/2024/CGC	Sim	Sim (fls.1291)	Sim (fls. 1389 – 1393)
SETESC	Ofício n° 32/2024/COGECONV	Sim	Sim (fls. 1442 -1443)	Sim (fls.1437 -1439)

2.7.4. Destacamos ainda, que esta Superintendência apenas recepcionou os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas, com fulcro no artigo 11, §2º, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

Art.11, §2º- O conteúdo das informações prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e ao mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

2.7.5. Ademais, destaca-se que o próprio órgão de Controle Externo emitiu Parecer-C-PAC00 – 10/2022, afirmando que nas contratações processadas por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), especialmente, em relação aos atos praticados, exclusivamente, pelos órgãos e entidades participantes, não podem ser imputadas ao órgão ou à entidade gerenciadora, em razão do próprio Decreto de Registro de Preços ter fixado os elementos de responsabilidade a cada órgão ou entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Constatase que a única solução passível de contratação para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual é a realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente I**, constantes no subitem 1.1.

3.2. A aquisição dos itens e quantidades especificadas visam atender as necessidades administrativas, tratam-se de itens destinados à garantia do suprimento dos materiais de expediente dos órgãos estaduais em um período de 12 (doze) meses.

3.3. No mais, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forme estoque;
- b) não se desperdiça material deteriorado
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias;
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

3.4. REQUISITOS LEGAIS

3.4.1. Portaria nº 423, de 8 de outubro de 2021- INMETRO- estabelece os critérios e procedimentos para avaliação da conformidade de artigos escolares, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando minimizar a possibilidade de ocorrerem acidentes de consumo que coloquem em risco a saúde e segurança das crianças com idade inferior a 14 anos.

3.5. SUSTENTABILIDADE

3.5.1. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

3.5.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

3.5.3. Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição e bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

3.5.4. Em análise da normativa supracitada e após verificação de outros instrumentos convocatórios, à título de exemplificação, Pregão Eletrônico nº 004/2022, Estado do Pará Prefeitura municipal de Breves, disponível em: <https://ipmb.breves.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/16a-Edital-Pregao-Eletronico-Material-de-Expediente.pdf>, verificou-se que não há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente contratação.

3.6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.6.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art.40, § 2º, e incisos II e III, da Lei Federal 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em **ITENS**, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

3.6.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização o primado da competitividade.

3.6.3. A justificativa repousa na possibilidade de ampliar a participação de licitantes, que poderão apresentar propostas, para um ou ambos os itens, de acordo com a capacidade técnico operacional para a execução do objeto.

3.6.4. A solução **será parcelada em itens**.

3.7. CONSÓRCIO

3.7.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de material de expediente;

b) cuida-se de serviço comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

3.7.2. Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

*A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. **Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.** (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).*

3.7.3. Ademais, como bem destacado no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL n. 009/2023 (aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 101/2023), podem ser verificados efeitos negativos e positivos na utilização do consórcio, já que essa adoção pode propiciar dominação de mercado, em oportunidades nas quais empresas se aliam diminuir a competitividade do certame, dificultando ou, até mesmo, impedindo a participação de outras empresas; bem como pode ser instrumento necessário para permitir uma competição mais saudável, ao facultar a conjugação de esforços no caso de empresas que disponham de expertise em apenas um dos ramos necessários para execução do objeto.

3.7.4. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de material de expediente, portanto, não serão executadas atividades de ramos distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competitividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.7.5. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

3.7.6. Assim, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão (i) da inexistência de complexidade do objeto que se propõe a contratar (ou seja, cuida-se de bem comum), (ii) de não se estar diante de futura contratação enquadrada no conceito como “de grande vulto”, (iii) do fato de o objeto a ser contratado não envolver ramos de atividades diversos.

3.7.7. Diante do exposto, constata-se que a participação de empresas em consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar, bem como, ocasionar uma contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.7.8. Desta forma, considerando as justificativas acima apresentadas e que a presente contratação se trata de objeto comum e não se enquadra no conceito legal de contratação de grande vulto (Art. 6, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021), **será vedada a participação de empresas em consórcio.**

3.8. SUBCONTRATAÇÃO

3.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

3.8.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço.

4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, conforme solicitação do órgão/entidade, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande- MS.

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **02 (dois)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.4. Os bens deverão ser entregues no horário e endereço descrito na nota de empenho emitidas pelos órgãos demandantes, sempre dentro do município de Campo Grande- MS.

4.2.5. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2.7. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2.8. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Estadual, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.3.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.2.1. Serão recusados os itens:

a) considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade e diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

4.4.2. O custo referente ao transporte dos objetos será de responsabilidade do Contratado.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:

5.1.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.

5.1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. São obrigações do Contratante:

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.2.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

5.2.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.4.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da lei nº 14.133, de 2021);

5.4.10. Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei nº 14.133, de 2021;

5.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4.14. A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

5.4.15. Deverá a entregar os objetos com a data de validade de no mínimo de 12 meses contados da data da entrega.

5.4.16. Deverá fazer a entrega dos produtos devidamente acondicionados em pacotes, caixas, ou invólucros afins, de modo que assegurem a melhor higiene e organização destes para recebimento e guarda do almoxarifado do órgão.

5.4.17. Deverá os produtos no momento de a entrega estarem lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo-se ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregas fora da especificação ou com qualidade duvidosa.

5.4.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021. ”

5.5. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art.16, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art.16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito e conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de evolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.1.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7.2. REAJUSTE

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) índice(s) definitivo(s).

7.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Julgamento

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.4. Ademais, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

8.1.5. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, “a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto”.

8.1.6. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória “pregão”, os únicos modos de disputa possíveis são “aberto” ou “aberto-fechado”.

8.1.7. Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

Nas precisas lições de[...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo “aberto”), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um “mecanismo de concorrência” que conjugasse, em equilíbrio, a “maximação das ofertas” e a “razoável duração do processo licitatório”. (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da “teoria dos leilões”: Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

8.1.8. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

8.1.9. No caso em apreço, cuida-se de aquisição de material de expediente em que muitos

dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados no Decreto Estadual n. 15.940/2022.

8.1.10. Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexistente. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

8.1.11. Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, **o que justifica a adoção do modo de disputa “aberto”.**

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e da Lei Complementar Estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;

c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.2.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.2.4.3.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(s) arrematados(s).

8.2.5.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de material de expediente em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação à quantidade solicitada para cada item.

8.2.5.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

8.2.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5.1.5. O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do

objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

10.2. Após a realização de pesquisa de preços, a ser providenciada pela unidade competente, será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I- a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 4, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II- cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote/item à exclusividade de participação de ME/EPP, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso II do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Outrossim, a Lei Complementar n. 123/2006 permite a aplicação do tratamento diferenciado as ME e EPP, conforme disposto no art. 48, inciso I e III da supracitada Lei, e não se adota caso não seja vantajoso ou não possua no mínimo 3(três) empresas enquadradas como ME e EPP ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.4. Ainda, conforme a lista de fornecedores registrados na Central de Compras, (fls.1600-1608), há mais de 03 (três) fornecedores qualificados como ME e EPP, o que permite a aplicação do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n. 123/2006. Assim, na hipótese de, após a pesquisa de preço pela unidade competente desta Secretaria de Estado, ficar identificado que:

10.4.1. O valor de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

10.4.2. Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem 10.4.1, deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

10.5. Diante disso, esclarecemos que serão aplicados os incisos I e II do subitem 10.2.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preços a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.122, de 09 de março 2023.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ;

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou , ainda, fora das especificações contratadas;

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. de 2% (dois) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4.2. de 1%(um) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9.	De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art.35, do Decreto N° 16.189/2023.

12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato grosso do

Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
12.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação, definida no Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto nos arts. 34 a 38 do Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.15. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR “NÃO PARTICIPANTES”

13.1. Quanto à possibilidade de adesão à Ata de registro de Preços pelos órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes, conforme previsão no Decreto Estadual n° 16.122/2023.

13.2. Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população sul-mato-grossense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

13.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 31 do Decreto nº 16.122, de 2023.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

14.1. Conforme documentação constante no presente documento, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação(única solução: Aquisição de material de expediente), esta Equipe de planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de atender a mais de um órgão ou entidade, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preços, a qual se enquadra nos termos dos **inciso III** do artigo 3º do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

Equipe de Planejamento:

Silvia Janaina Flores Pereira

Matricula: 498983023

Débora Mara Dias

Matricula: 433131024

Frederico Felini

Secretário Executivo de Licitações, em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Mapa Estimativo

ANEXO. A I

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 001	1	Cx - 24 - Uns.	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica	1	2	78	0	5	2	0	3	462
	Total:			1	2	78	0	5	2	0	3	462
ITEM 002	1	1 - Un.	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementare	12	0	156	0	30	50	0	20	0
	Total:			12	0	156	0	30	50	0	20	0
ITEM 003	1	1 - Un.	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta d	30	66	0	36	50	0	0	105	300
	Total:			30	66	0	36	50	0	0	105	300
ITEM 004	1	Emb - 1 - Kg	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	5	3	156	2	7	10	1	2	249
	Total:			5	3	156	2	7	10	1	2	249
ITEM 005	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	50	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total:			50	0	0	0	0	0	0	0	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 006	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	25	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total:			25	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 007	1	1 - Un.	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	30	60	390	0	60	50	0	20	607
	Total:			30	60	390	0	60	50	0	20	607
ITEM 008	1	Emb - 400 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso:	2	0	0	0	2	0	0	3	0
	Total:			2	0	0	0	2	0	0	3	0
ITEM 009	1	Emb - 500 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso:	2	0	0	0	0	0	0	3	450
	Total:			2	0	0	0	0	0	0	3	450
ITEM 010	1	Emb - 300 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: p	2	0	0	0	2	0	0	3	300
	Total:			2	0	0	0	2	0	0	3	300
ITEM 011	1	Emb - 350 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso:	2	0	0	0	2	0	0	3	0
	Total:			2	0	0	0	2	0	0	3	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 012	1	Emb - 250 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso:	2	0	0	0	3	0	0	0	450
	Total:			2	0	0	0	3	0	0	0	450
ITEM 013	1	Cx - 12 - Uns.	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	3	3	25	3	4	50	5	2	51
	Total:			3	3	25	3	4	50	5	2	51
ITEM 014	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	3	3	312	0	6	40	20	6	163
	Total:			3	3	312	0	6	40	20	6	163
ITEM 015	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	4	1	156	0	20	0	5	6	43
	Total:			4	1	156	0	20	0	5	6	43
ITEM 016	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	5	0	156	0	20	30	0	6	63
	Total:			5	0	156	0	20	30	0	6	63
ITEM 017	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	60	7	156	12	60	50	0	6	253
	Total:			60	7	156	12	60	50	0	6	253

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 018	1	1 - Un.	Fita - Tipo: zebraada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima:	2	0	156	0	2	0	0	0	220
	Total:			2	0	156	0	2	0	0	0	220
ITEM 019	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	30	20	234	0	150	0	0	15	330
	Total:			30	20	234	0	150	0	0	15	330
ITEM 020	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.	15	10	234	0	200	0	0	15	610
	Total:			15	10	234	0	200	0	0	15	610
ITEM 021	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no míni	10	30	390	20	60	250	35	30	458
	Total:			10	30	390	20	60	250	35	30	458
ITEM 022	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ;	0	0	0	0	10	0	2	5	305
	Total:			0	0	0	0	10	0	2	5	305
ITEM 023	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	0	0	0	0	10	200	0	5	253
	Total:			0	0	0	0	10	200	0	5	253

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 030	1	Cx - 10 - Resmas	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	0	0	0	0	0	0	0	0	610
	Total:			0	0	0	0	0	0	0	0	610
ITEM 031	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argola	30	40	0	0	160	0	0	30	200
	Total:			30	40	0	0	160	0	0	30	200
ITEM 032	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor	0	30	156	0	300	0	0	0	400
	Total:			0	30	156	0	300	0	0	0	400
ITEM 033	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	30	30	156	0	100	0	50	30	100
	Total:			30	30	156	0	100	0	50	30	100
ITEM 034	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	10	30	390	0	100	0	0	30	120
	Total:			10	30	390	0	100	0	0	30	120
ITEM 035	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: sanfonada oficio 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm.	3	0	390	0	0	0	4	20	100
	Total:			3	0	390	0	0	0	4	20	100

[illegible]

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 042	1	1 - Un.	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Ap	10	50	0	10	20	180	0	0	100
	Total:			10	50	0	10	20	180	0	0	100
ITEM 043	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: carpinteiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	579
	Total:			0	0	0	0	0	0	0	0	579
ITEM 044	1	Cx - 12 - Uns.	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional:	0	0	39	2	15	4	0	60	150
	Total:			0	0	39	2	15	4	0	60	150
Total Geral:				440	421	5.914	86	1.545	3.024	124	536	49.720

Tipo	Item	Unid	Descrição	ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 001	1	Cx - 24 - Uns.	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica	0	3	0	2	67	0	20	0	144
	Total:			0	3	0	2	67	0	20	0	144
ITEM 002	1	1 - Un.	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementare	0	50	30	20	347	0	300	20	180
	Total:			0	50	30	20	347	0	300	20	180

Tipo	Item	Unid	Descrição	ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 003	1	1 - Un.	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta d	50	30	20	10	111	80	0	10	250
	Total:			50	30	20	10	111	80	0	10	250
ITEM 004	1	Emb - 1 Kg	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	2	20	0	1	237	0	4	0	100
	Total:			2	20	0	1	237	0	4	0	100
ITEM 005	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	0	5	0	0	1	0	10	0	0
	Total:			0	5	0	0	1	0	10	0	0
ITEM 006	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	0	5	0	0	1	0	10	0	0
	Total:			0	5	0	0	1	0	10	0	0
ITEM 007	1	1 - Un.	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	0	30	60	30	120	50	60	0	240
	Total:			0	30	60	30	120	50	60	0	240
ITEM 008	1	Emb - 400 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso:	0	10	0	1	1	5	50	0	86
	Total:			0	10	0	1	1	5	50	0	86

Tipo	Item	Unid	Descrição	ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 009	1	Emb - 500 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso:	0	10	0	1	31	2	50	0	0
	Total:			0	10	0	1	31	2	50	0	0
ITEM 010	1	Emb - 300 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: p	0	10	30	1	21	0	50	0	0
	Total:			0	10	30	1	21	0	50	0	0
ITEM 011	1	Emb - 350 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso:	0	10	0	1	21	0	50	0	0
	Total:			0	10	0	1	21	0	50	0	0
ITEM 012	1	Emb - 250 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso:	0	10	0	1	2	0	10	0	0
	Total:			0	10	0	1	2	0	10	0	0
ITEM 013	1	Cx - 12 - Uns.	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	0	2	0	1	15	0	10	1	16
	Total:			0	2	0	1	15	0	10	1	16
ITEM 014	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	0	10	12	10	581	0	100	10	309
	Total:			0	10	12	10	581	0	100	10	309

				ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 015	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	0	10	0	10	303	0	5	1	22
	Total:			0	10	0	10	303	0	5	1	22
ITEM 016	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	0	10	10	10	16	0	10	0	11
	Total:			0	10	10	10	16	0	10	0	11
ITEM 017	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	0	10	25	15	269	25	150	20	277
	Total:			0	10	25	15	269	25	150	20	277
ITEM 018	1	1 - Un.	Fita - Tipo: zebrada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima:	0	20	0	1	5	0	500	0	0
	Total:			0	20	0	1	5	0	500	0	0
ITEM 019	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	0	50	50	40	1.356	50	300	10	14.950
	Total:			0	50	50	40	1.356	50	300	10	14.950
ITEM 020	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.	0	50	50	40	81	0	500	0	0
	Total:			0	50	50	40	81	0	500	0	0

Tipo	Item	Unid	Descrição	ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 021	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no míni	50	20	10	10	310	30	100	210	210
	Total:			50	20	10	10	310	30	100	210	210
ITEM 022	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ;	0	3	0	0	0	0	10	0	0
	Total:			0	3	0	0	0	0	10	0	0
ITEM 023	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	0	5	0	0	0	0	2	0	0
	Total:			0	5	0	0	0	0	2	0	0
ITEM 024	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	0	5	0	0	30	0	2	0	0
	Total:			0	5	0	0	30	0	2	0	0
ITEM 025	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	10	5	10	10	376	5	100	590	590
	Total:			10	5	10	10	376	5	100	590	590
ITEM 026	1	Cx - 50 - Un.	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento anti	0	20	0	10	9	2	0	0	1.700
	Total:			0	20	0	10	9	2	0	0	1.700

Tipo	Item	Unid	Descrição	ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 027	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado;	0	50	50	0	0	0	0	0	220
	Total:			0	50	50	0	0	0	0	0	220
ITEM 028	1	Cx - 144 - Un.	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.	0	20	1	1	36	4	8	0	9
	Total:			0	20	1	1	36	4	8	0	9
ITEM 029	1	1 - Resma	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	0	10	0	6	0	0	0	0	0
	Total:			0	10	0	6	0	0	0	0	0
ITEM 030	1	Cx - 10 - Resmas	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	0	20	50	10	7	0	0	0	0
	Total:			0	20	50	10	7	0	0	0	0
ITEM 031	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argola	30	0	0	20	150	50	50	0	94
	Total:			30	0	0	20	150	50	50	0	94
ITEM 032	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor	0	0	300	40	1.550	50	300	0	300
	Total:			0	0	300	40	1.550	50	300	0	300

Tipo	Item	Unid	Descrição	ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 033	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	30	100	0	30	500	50	1.000	0	300
	Total:			30	100	0	30	500	50	1.000	0	300
ITEM 034	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	10	100	0	30	150	50	1.000	0	315
	Total:			10	100	0	30	150	50	1.000	0	315
ITEM 035	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: sanfonada ofício 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm.	0	100	0	5	0	0	10	0	80
	Total:			0	100	0	5	0	0	10	0	80
ITEM 036	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em	0	200	0	50	600	0	0	0	455
	Total:			0	200	0	50	600	0	0	0	455
ITEM 037	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: varia	0	200	0	0	100	0	0	0	235
	Total:			0	200	0	0	100	0	0	0	235
ITEM 038	1	1 - Un.	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta res	10	10	0	0	55	5	10	0	0
	Total:			10	10	0	0	55	5	10	0	0

				ESCOLAGOV	FADEB/MS	FCMS	FERTEL	FESA	FUNDE-PGE	FUNDESPORTE	FUNDTUR	FUNSAU
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 039	1	1 - Un.	Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e mil	0	30	0	20	40	0	100	10	0
	Total:			0	30	0	20	40	0	100	10	0
ITEM 040	1	1 - Un.	Folha - Tipo: EVA; Cor: variadas; Medida Mínima: 600 x 400 mm; Espessura: 2,0 mm.	0	100	0	0	0	0	0	0	0
	Total:			0	100	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 041	1	1 - Un.	Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .	0	100	0	0	0	0	0	0	0
	Total:			0	100	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 042	1	1 - Un.	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Ap	10	50	0	10	190	0	40	0	0
	Total:			10	50	0	10	190	0	40	0	0
ITEM 043	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: carpinteiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total:			0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 044	1	Cx - 12 - Uns.	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional:	0	12	0	2	63	5	30	0	50
	Total:			0	12	0	2	63	5	30	0	50
Total Geral:				202	1.515	708	449	7.752	463	4.951	882	21.143

				FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 001	1	Cx - 24 - Uns.	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica	5	23	10	6	2	7	10	0	18
	Total:			5	23	10	6	2	7	10	0	18
ITEM 002	1	1 - Un.	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementare	20	394	100	0	0	179	100	0	60
	Total:			20	394	100	0	0	179	100	0	60
ITEM 003	1	1 - Un.	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta d	0	380	100	0	20	80	120	312	37
	Total:			0	380	100	0	20	80	120	312	37
ITEM 004	1	Emb - 1 - Kg	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	2	33	50	0	1	52	10	3	8
	Total:			2	33	50	0	1	52	10	3	8
ITEM 005	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	1	0	0	0	0	5	0	0	0
	Total:			1	0	0	0	0	5	0	0	0
ITEM 006	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	1	0	0	0	0	1	0	0	0
	Total:			1	0	0	0	0	1	0	0	0

Tipo	Item	Unid	Descrição	FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 007	1	1 - Un.	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	20	381	100	1	5	170	150	502	30
	Total:			20	381	100	1	5	170	150	502	30
ITEM 008	1	Emb - 400 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso:	0	0	0	0	0	2	10	0	3
	Total:			0	0	0	0	0	2	10	0	3
ITEM 009	1	Emb - 500 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso:	0	0	0	0	0	4	10	0	3
	Total:			0	0	0	0	0	4	10	0	3
ITEM 010	1	Emb - 300 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: p	0	0	0	0	0	6	0	0	3
	Total:			0	0	0	0	0	6	0	0	3
ITEM 011	1	Emb - 350 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso:	0	3	0	0	0	0	0	0	3
	Total:			0	3	0	0	0	0	0	0	3
ITEM 012	1	Emb - 250 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso:	0	0	0	0	0	11	10	0	2
	Total:			0	0	0	0	0	11	10	0	2

Tipo	Item	Unid	Descrição	FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 013	1	Cx - 12 - Uns.	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inox; Medida Mínima: 15 cm.	5	147	25	0	1	14	10	18	22
	Total:			5	147	25	0	1	14	10	18	22
ITEM 014	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	10	2.367	100	0	25	95	50	50	39
	Total:			10	2.367	100	0	25	95	50	50	39
ITEM 015	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	5	0	20	0	0	10	10	0	43
	Total:			5	0	20	0	0	10	10	0	43
ITEM 016	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	5	1	0	0	0	10	50	0	40
	Total:			5	1	0	0	0	10	50	0	40
ITEM 017	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	10	547	0	0	0	119	100	447	26
	Total:			10	547	0	0	0	119	100	447	26
ITEM 018	1	1 - Un.	Fita - Tipo: zebra; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima:	5	5	30	0	5	187	5	0	22
	Total:			5	5	30	0	5	187	5	0	22

Tipo	Item	Unid	Descrição	FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 019	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	0	389	100	0	5	110	200	180	35
	Total:			0	389	100	0	5	110	200	180	35
ITEM 020	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.	10	254	100	0	5	110	200	140	56
	Total:			10	254	100	0	5	110	200	140	56
ITEM 021	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no míni	100	670	50	0	10	220	200	475	47
	Total:			100	670	50	0	10	220	200	475	47
ITEM 022	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ;	0	162	5	0	0	10	20	45	11
	Total:			0	162	5	0	0	10	20	45	11
ITEM 023	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	0	28	0	0	0	0	0	0	14
	Total:			0	28	0	0	0	0	0	0	14
ITEM 024	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	0	0	0	0	0	135	30	0	16
	Total:			0	0	0	0	0	135	30	0	16

Tipo	Item	Unid	Descrição	FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 025	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	100	70	100	0	47	230	80	32	40
	Total:			100	70	100	0	47	230	80	32	40
ITEM 026	1	Cx - 50 - Un.	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento anti	5	449	20	0	2	5	5	15	22
	Total:			5	449	20	0	2	5	5	15	22
ITEM 027	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado;	0	0	0	0	0	15	100	0	5
	Total:			0	0	0	0	0	15	100	0	5
ITEM 028	1	Cx - 144 - Un.	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.	2	20	30	2	1	8	20	0	7
	Total:			2	20	30	2	1	8	20	0	7
ITEM 029	1	1 - Resma	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	3	0	0	0	0	20	50	0	0
	Total:			3	0	0	0	0	20	50	0	0
ITEM 030	1	Cx - 10 - Resmas	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	0	0	0	0	0	7	100	0	0
	Total:			0	0	0	0	0	7	100	0	0

Tipo	Item	Unid	Descrição	FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 031	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argola	200	0	100	0	5	180	100	100	40
	Total:			200	0	100	0	5	180	100	100	40
ITEM 032	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor	50	566	100	0	10	7.329	200	500	36
	Total:			50	566	100	0	10	7.329	200	500	36
ITEM 033	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	50	320	100	0	0	100	200	0	50
	Total:			50	320	100	0	0	100	200	0	50
ITEM 034	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	50	516	100	0	0	300	200	0	35
	Total:			50	516	100	0	0	300	200	0	35
ITEM 035	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: sanfonada oficio 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm.	0	1.855	50	0	0	50	20	0	7
	Total:			0	1.855	50	0	0	50	20	0	7
ITEM 036	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em	0	270	200	54	0	0	0	0	132
	Total:			0	270	200	54	0	0	0	0	132

Tipo	Item	Unid	Descrição	FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 037	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: suspensão; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: varia	0	2.045	100	0	50	500	200	0	82
	Total:			0	2.045	100	0	50	500	200	0	82
ITEM 038	1	1 - Un.	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta res	0	124	50	0	0	12	50	0	19
	Total:			0	124	50	0	0	12	50	0	19
ITEM 039	1	1 - Un.	Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e mil	50	262	0	0	0	0	150	0	36
	Total:			50	262	0	0	0	0	150	0	36
ITEM 040	1	1 - Un.	Folha - Tipo: EVA; Cor: variadas; Medida Mínima: 600 x 400 mm; Espessura: 2,0 mm.	0	0	0	0	0	10	200	0	0
	Total:			0	0	0	0	0	10	200	0	0
ITEM 041	1	1 - Un.	Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .	0	0	0	0	0	10	200	0	0
	Total:			0	0	0	0	0	10	200	0	0
ITEM 042	1	1 - Un.	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Ap	0	131	50	0	5	120	100	10	44
	Total:			0	131	50	0	5	120	100	10	44

				FUNTRAB	IAGRO	IMASUL	JUCEMS	SAD	SEAD	SEC	SED	SEGOV
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 043	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: carpinteiro.	0	0	0	0	0	0	10	0	0
	Total:			0	0	0	0	0	0	10	0	0
ITEM 044	1	Cx - 12 - Uns.	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional:	40	33	0	0	0	36	800	0	118
	Total:			40	33	0	0	0	36	800	0	118
Total Geral:				749	12.445	1.790	63	199	10.469	4.080	2.829	1.211

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 001	1	Cx - 24 - Uns.	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica	2	916	3	3	1.794
	Total:			2	916	3	3	1.794
ITEM 002	1	1 - Un.	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementare	10	7.445	0	6	9.529
	Total:			10	7.445	0	6	9.529
ITEM 003	1	1 - Un.	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta d	0	7.375	12	10	9.594
	Total:			0	7.375	12	10	9.594

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 004	1	Emb - 1 - Kg	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	4	631	1	1	1.595
	Total:			4	631	1	1	1.595
ITEM 005	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	1	101	1	0	175
	Total:			1	101	1	0	175
ITEM 006	1	Pct. - 100 - Un.	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	1	157	1	0	202
	Total:			1	157	1	0	202
ITEM 007	1	1 - Un.	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	50	7.390	30	6	10.642
	Total:			50	7.390	30	6	10.642
ITEM 008	1	Emb - 400 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso:	0	53	0	1	229
	Total:			0	53	0	1	229
ITEM 009	1	Emb - 500 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso:	0	53	0	0	619
	Total:			0	53	0	0	619

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 010	1	Emb - 300 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: p	0	82	0	1	511
	Total:			0	82	0	1	511
ITEM 011	1	Emb - 350 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso:	0	50	0	1	146
	Total:			0	50	0	1	146
ITEM 012	1	Emb - 250 - Etiquetas	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso:	0	67	0	1	569
	Total:			0	67	0	1	569
ITEM 013	1	Cx - 12 - Uns.	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	5	3.452	1	1	3.892
	Total:			5	3.452	1	1	3.892
ITEM 014	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	0	3.650	5	8	7.984
	Total:			0	3.650	5	8	7.984
ITEM 015	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	2	3.342	0	0	4.018
	Total:			2	3.342	0	0	4.018

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 016	1	Emb - 10 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	2	3.340	5	8	3.808
	Total:			2	3.340	5	8	3.808
ITEM 017	1	Emb - 4 - Uns.	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme d	20	3.855	10	8	6.537
	Total:			20	3.855	10	8	6.537
ITEM 018	1	1 - Un.	Fita - Tipo: zebreada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima:	12	7.847	4	3	9.031
	Total:			12	7.847	4	3	9.031
ITEM 019	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	24	4.090	12	6	22.736
	Total:			24	4.090	12	6	22.736
ITEM 020	1	1 - Un.	Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.	24	4.065	30	3	6.802
	Total:			24	4.065	30	3	6.802
ITEM 021	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no míni	50	4.680	10	15	8.760
	Total:			50	4.680	10	15	8.760

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 022	1	1 - Un.	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ;	5	412	3	0	1.008
	Total:			5	412	3	0	1.008
ITEM 023	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	2	422	0	1	942
	Total:			2	422	0	1	942
ITEM 024	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferru	2	332	0	1	690
	Total:			2	332	0	1	690
ITEM 025	1	Cx - 5000 - Uns.	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	25	4.940	0	25	8.674
	Total:			25	4.940	0	25	8.674
ITEM 026	1	Cx - 50 - Un.	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento anti	0	1.110	0	1	3.383
	Total:			0	1.110	0	1	3.383
ITEM 027	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado;	0	1.680	0	0	22.125
	Total:			0	1.680	0	0	22.125

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 028	1	Cx - 144 - Un.	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.	1	1.076	0	4	1.490
	Total:			1	1.076	0	4	1.490
ITEM 029	1	1 - Resma	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	0	44	0	0	173
	Total:			0	44	0	0	173
ITEM 030	1	Cx - 10 - Resmas	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura:	0	111	0	1	916
	Total:			0	111	0	1	916
ITEM 031	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argola	20	20.310	0	10	21.919
	Total:			20	20.310	0	10	21.919
ITEM 032	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor	0	10.610	0	30	22.857
	Total:			0	10.610	0	30	22.857
ITEM 033	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	0	7.690	10	30	11.056
	Total:			0	7.690	10	30	11.056

Tipo	Item	Unid	Descrição	SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 034	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas;	0	7.030	0	20	10.586
	Total:			0	7.030	0	20	10.586
ITEM 035	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: sanfonada ofício 1-31/AZ; Medida: 370x105x255 mm.	5	6.497	0	2	9.198
	Total:			5	6.497	0	2	9.198
ITEM 036	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em	0	20.450	50	10	26.051
	Total:			0	20.450	50	10	26.051
ITEM 037	1	1 - Un.	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: varia	0	19.750	0	20	23.502
	Total:			0	19.750	0	20	23.502
ITEM 038	1	1 - Un.	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta res	25	1.755	5	0	2.618
	Total:			25	1.755	5	0	2.618
ITEM 039	1	1 - Un.	Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e mil	25	2.710	10	30	23.528
	Total:			25	2.710	10	30	23.528

				SEILOG	SEJUSP	SEMADESC	SETESC	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	
ITEM 040	1	1 - Un.	Folha - Tipo: EVA; Cor: variadas; Medida Mínima: 600 x 400 mm; Espessura: 2,0 mm.	0	1.500	0	0	2.020
	Total:			0	1.500	0	0	2.020
ITEM 041	1	1 - Un.	Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .	0	1.560	0	0	2.040
	Total:			0	1.560	0	0	2.040
ITEM 042	1	1 - Un.	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Ap	10	2.950	0	15	4.105
	Total:			10	2.950	0	15	4.105
ITEM 043	1	1 - Un.	Lápis - Tipo: carpinteiro.	0	235	10	0	834
	Total:			0	235	10	0	834
ITEM 044	1	Cx - 12 - Uns.	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul, preta ou vermelha; Corpo: plástico; Informação adicional:	3	1.850	0	4	3.316
	Total:			3	1.850	0	4	3.316
Total Geral:				330	177.665	213	286	312.204

